PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ: 08.865.628/0001-61

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 310.11.26 SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMASDH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ITATUBA

EDITAL DE CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO

MUNICÍPIO DE ITATUBA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Josmar Lacerda Martins**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano SEMASDH, **Aline de Andrade Martins**, vem através deste tornar público o edital *"Casamento Comunitário civil", no âmbito do Município de Itatuba – PB e autoriza a celebração de convênios e parcerias para realização dos casamentos e dá outras providências"*, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições** aos casais interessados em participar do Projeto de Casamento Comunitário Civil com efeito Religioso, que será realizado, observadas as seguintes condições:

1 – O presente projeto é destinado aos casais hipossuficientes, inscritos no Cadastro Único, que vivem em situação irregular, do ponto de vista civil, possibilitando aos inscritos a regularização documental familiar.

2 – O casamento facilita as relações civis do casal com a comunidade, organizando a situação documental dos envolvidos.

3 – Os casais interessados poderão se inscrever, por meio do preenchimento de **ficha de inscrição**, junto ao Centro de referencia em Assistência Social- CRAS – na Av. João da Silva Valente, n. 54, bairro: centro (ao lado do PSF IV), do dia 04/11 até o dia 13/11, das **8h às 16h**, com a apresentação de **documentos oficiais (noiva/noivo) descritos abaixo:**

-Documento oficial de identificação com foto
-CPF
-Certidão de nascimento
-Comprovante de residência
-Comprovante de inscrição no CadÚnico/NIS
-Certidão de casamento com averbação do divórcio, quando aplicável
-Certidão de casamento e certidão de óbito do cônjuge falecido, quando aplicável

4 – No ato da inscrição os interessados serão orientados, e deverão providenciar os documentos necessários para o prosseguimento do processo, devendo apresentar aquilo que lhes for solicitado, atentando-se ao prazo fixado pelo servidor responsável pelo atendimento.

(83) 3398-1020 acaosocial@itatuba.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMASDH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ITATUBA

5 – O casamento será realizado em dia e hora divulgado posteriormente, conforme a adesão dos interessados, e após a tramitação documental entre as repartições competentes.

6 – Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas aos interessados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH.

Publique-se.

Itatuba, 28 de outubro de 2026.

Josmar Lacerda Martins
Prefeito Municipal

Aline de Andrade Martins
Secretária M. de Assistência Social